

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021 • ANO II – EDIÇÃO EXTRA Nº 374/138

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **DECRETO Nº 169/2020**

De 30 de dezembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.483,45.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 50.483,45 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

##### **SERVICOS URBANOS**

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070	R\$	50.483,45
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.483,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.483,45</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

##### **SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	50.483,45
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.483,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.483,45</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 30 de dezembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretário Municipal de Administração



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

